



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

OFÍCIO Nº 162/2026/ACADEPOL

Florianópolis, 29 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. WILTER DOMINGUES
Delegado de Polícia
Assessor de Gabinete

Assunto: Manifestação – Moção nº 391/2026 – Câmara Municipal de Chapecó

Excelentíssimo Delegado,

Em atenção ao despacho exarado por Vossa Excelência nos autos do Processo PCSC nº 00034708/2026, que encaminhou a esta Academia de Polícia Civil manifestação acerca da Moção nº 391/2026, oriunda da Câmara Municipal de Chapecó, passa-se a expor o que segue.

Inicialmente, cumpre registrar o agradecimento pelo interesse e pela legítima preocupação com o fortalecimento da segurança pública estadual, manifestados pelo Legislativo.

No que se refere ao pleito apresentado, informa-se que as cláusulas de barreira estabelecidas nos editais foram objeto de criterioso planejamento técnico e administrativo. No concurso para o cargo de Agente de Polícia (200 vagas), foram convocados para a Prova de Capacidade Física os 1.600 primeiros classificados na prova objetiva; já para o cargo de Escrivão de Polícia (100 vagas), foram convocados os 800 primeiros classificados, totalizando 2.400 candidatos.

Tal quantitativo corresponde a 8 (oito) vezes o número de vagas ofertadas em cada edital, configurando critério amplamente elástico, suficiente para garantir adequada competitividade, absorver eventuais eliminações nas fases subsequentes e assegurar a formação de cadastro apto à nomeação.

Ressalta-se que a ampliação desse quantitativo, para além do acima exposto, implicaria significativo ônus operacional à Administração, com impacto direto no planejamento e na execução das etapas seguintes. Tal medida comprometeria, inclusive, o cronograma global do concurso, especialmente em ano eleitoral, no qual a observância rigorosa dos marcos temporais é indispensável. Ademais, eventual alteração demandaria a formalização de aditivo contratual, cuja tramitação, nos termos da legislação estadual aplicável, exigiria considerável lapso temporal até sua efetiva publicação, com reflexos diretos no andamento do certame, inclusive com potencial incidência das vedações previstas na Lei nº 9.504/1997.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

A definição do limite atual também observa a necessidade de manter a adequada contemporaneidade entre as etapas do certame. A ampliação excessiva desse quantitativo acentuaria o distanciamento temporal entre as avaliações realizadas e o efetivo ingresso no cargo, especialmente no que se refere à investigação social e ao exame toxicológico, sendo certo que, em se tratando de carreira policial, tal defasagem revelar-se-ia contrária ao interesse público.

Diante do exposto, considera-se que o quantitativo fixado é suficiente para garantir número adequado de candidatos aprovados e classificados em cada cargo, não se justificando a alteração das cláusulas de barreira estabelecidas.

Atenciosamente,

André Luiz Bermudez Pereira
Delegado de Polícia
Diretor da Acadepol



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U094DRB2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA (CPF: 001.XXX.330-XX) em 29/04/2026 às 11:54:44

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/06/2025 - 12:30:16 e válido até 09/06/2026 - 12:30:16.

(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAzNDcwOF8zNDcwOV8yMDI2X1UwOTREUkly> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00034708/2026** e o código **U094DRB2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Processo: PCSC 34708/2026

Assunto: Moção de Apelo nº 391/2026 de autoria do vereador Cleber Fossá da Câmara Municipal de Chapecó.

Acolho a manifestação do Exmo. Sr. Diretor da ACADEPOL, no sentido de que o quantitativo fixado é suficiente para garantir número adequado de candidatos aprovados e classificados em cada cargo, não se justificando a alteração das cláusulas de barreira estabelecidas, fls. 10/11, e, por conseguinte, determino seja encaminhada por meio de Ofício à Câmara Municipal de Chapecó, em resposta à Moção de fls. 3/6.

Florianópolis, *data conforme assinatura digital*.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RU411AR3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA (CPF: 901.XXX.921-XX) em 30/04/2026 às 13:17:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:29:11 e válido até 21/03/2119 - 17:29:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAzNDcwOF8zNDcwOV8yMDI2X1JVNDExQVlz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00034708/2026** e o código **RU411AR3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Referência: SCC 9632/2026

Considerando que o assunto da Indicação em questão já fora objeto de manifestação do Exmo. Sr. Diretor da ACADEPOL devidamente acolhida pelo Exmo. Sr. Delegado-Geral da Polícia Civil, no sentido de que "*o quantitativo fixado é suficiente para garantir número adequado de candidatos aprovados e classificados em cada cargo, não se justificando a alteração das cláusulas de barreira estabelecidas*", exarada em processo que tratava de Moção oriunda da Câmara Municipal de Chapecó, motivo do PCSC 34708/2026, determino seja encaminhada a mencionada manifestação da ACADEPOL, acompanhada do respectivo despacho de acolhimento do Exmo. Sr. Delegado-Geral da Polícia Civil, em resposta à Indicação de fls. 4/9, do Deputado Jessé Lopes.

Restitua-se à SCC/GEAPI, para conhecimento e providências pertinentes.

Florianópolis, *data conforme assinatura digital*.

Wilter Domingues
Delegado de Polícia/Assessor de Gabinete
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WJ89MJ75**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WILTER DOMINGUES** (CPF: 773.XXX.769-XX) em 29/05/2026 às 16:36:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:59 e válido até 13/07/2118 - 15:16:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NjMyXzk2MzVfMjAyNI9XSjg5TUo3NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009632/2026** e o código **WJ89MJ75** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0955/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0401/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho a manifestação da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que remete documentos contendo informações a respeito da flexibilização da cláusula de barreira e a convocação dos candidatos aprovados, excedentes e remanescentes, dos concursos públicos regidos pelos Editais nº 01/2025 e 02/2025, para os cargos de Agente e Escrivão da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC).

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0J2OA55A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 01/06/2026 às 11:52:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NjMyXzk2MzVfMjAyNI8wSjJPQTU1QQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009632/2026** e o código **0J2OA55A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.